



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR o Senhor abaixo nominado, para que exerça Cargo em

Comissão da Administração Pública Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
55882-1	Gustavo Rodrigues Piovesan	Diretor do PROCON	16/09/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Alterar a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, de FG-05 para FG-03, da servidora abaixo relacionada, com as atribuições específicas a partir do dia 16 de setembro de 2026 e efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018:

MATR.	NOME	ATRIBUIÇÕES
37311-1	Renata Marquetti Rossetin	Além das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, compete ao servidor designado para a Função Gratificada FG-03 prestar apoio técnico e administrativo, no atendimento e orientação às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Sala do Empreendedor, e executar outras atividades de apoio relacionadas ao funcionamento da Sala do Empreendedor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4º da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **ANA KAROLINE MACHADO**, Matrícula Funcional de nº 46591-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível D, a contar da data de 14 de setembro de 2026, em virtude do encerramento da Licença sem Vencimentos concedida conforme determinações da Portaria Municipal nº 34/2026, de 07 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4º da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **ANA KAROLINE MACHADO**, Matrícula Funcional de nº 46591-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível D, a contar da data de 14 de setembro de 2026, em virtude do encerramento da Licença sem Vencimentos concedida conforme determinações da Portaria Municipal nº 34/2026, de 07 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.k.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 016/2026 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, ADJUDICA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0003-09 pelo valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Eustanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 155/1996 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS,

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Suplementar Emergencial, na modalidade de eleição indireta, para membros do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras/PR, regulamentado pelo Edital nº 06/2026-CMDCA, realizado em 03 de setembro de 2026, e o resultado final homologado pela Resolução nº 19/2026-CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, classificados nas duas primeiras colocações do Processo de Escolha Suplementar Emergencial, para o preenchimento das 02 (duas) vagas de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras/PR, para exercício do mandato complementar até 09 de janeiro de 2028:

NOME	CARGO	CLASSIF.
ALCINDO MIORANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	1º
VANESSA DA VEIGA	CONSELHEIRA TUTELAR	2º

Art. 2º - OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação oficial deste Edital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, para os atos administrativos necessários à nomeação e ao exercício da função.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos, caso ainda não constem dos registros administrativos:

- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- Cópia do CPF e RG.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver).
- Fotocópia do histórico escolar.
- Comprovante de residência.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria B ou superior.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo estabelecido no art. 2º, sem justificativa formal aceita, bem como a desistência expressa, a ausência de documento obrigatório ou a perda de requisito legal, implicará a convocação do próximo candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

Nova Laranjeiras/PR, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DILCIANE KILOS
Data: 16/09/2026 14:14:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.676.249/0001- 67, com sede na Rua Horácio Roberto do Nascimento, nº 80, Bairro Jardim Nova Cajuru, CEP 14.240-000, na cidade de Cajuru, estado de São Paulo, representada pela Sr.(a) **ADRIANA SANTOS BENVINDO**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) colhedoras de forragem e 01 (uma) carreta metálica basculante, Plano de Ação nº 09032025-082410/2025 - Emenda parlamentar nº 202530410016.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
1	1	COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) nova, ano e modelo de fabricação do ano corrente ou superior, destinada à colheita de culturas de inverno e verão, com sistema de colheita em área total, equipada com no mínimo duas linhas de colheita, rotor com sistema de corte contendo no mínimo 12 (doze) facas, acionamento por tomada de força (TDF) de 540 RPM, produtividade mínima de até 35 toneladas por hora, potência requerida do trator entre 60 e 90 CV, sistema de transmissão por caixa e cardan, conjunto alimentador com no mínimo quatro rolos recolhedores, acionamento tratorizado, com largura máxima de trabalho aproximada de 1,0 metro, devendo o equipamento ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses.	PENHA	ATP 1.2	UN	2,00	53.800,00	107.600,00
TOTAL								107.600,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 107.600,00** (cento e sete mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202530410016 - Plano de Ação nº 09032025-082410/2025, e recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	20.606.0011.1092	4292	985	4.4.90.52.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. O prazo máximo para entrega do objeto será de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra ao fornecedor.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 16 de setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: TORVUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.110.216/0001-02, com sede na Estrada Municipal Rio Caçador, nº 177, Sala 2, Bairro Comunidade Caçador, CEP 85.520-000, na cidade de Votororino, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **JULIO CEZAR ROVEA**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) colhedoras de forragem e 01 (uma) carreta metálica basculante, Plano de Ação nº 09032025-082410/2025 - Emenda parlamentar nº 202530410016.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
2	1	CARRETA AGRÍCOLA metálica basculante, nova, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou superior, com acionamento por cilindro hidráulico, rodado tandem, aros 16 com 06 furos, pneus novos 750 X 16 com no mínimo 10 lonas, com capacidade de carga de no mínimo 06 toneladas, com capacidade de no mínimo 7m³, com largura mínima de caçamba de 2,00 metros e máxima de 2,2 metros, com comprimento da caçamba de no mínimo 3,45m e no máximo 3,65m, com suporte para manter o cabeçalho na altura da barra de tração do trator, Tampa traseira com destravamento automático e preparada também para a abertura total com dobradiça e fixação lateral, com no mínimo 01 ano de garantia.	TORVUS	CBC 7000	UN	1,00	24.990,00	24.990,00
TOTAL								24.990,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 24.990,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202530410016 - Plano de Ação nº 09032025-082410/2025, e recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	20.606.0011.1092	4292	985	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. O prazo máximo para entrega do objeto será de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra ao fornecedor.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 16 de setembro de 2026.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Inexigibilidade
Nr: 17/2026

Processo Adm: 67/2026
Data do Processo: 15/09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- Nr. Processo 67/2026
- Nr. Licitação **17/2026**
- Modalidade Processo Inexigibilidade
- Data de Homologação 16/09/2026
- Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RECICLÁVEIS, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE PEQUENAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NA SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HS SEMANAIS.

Empresa(s) vencedora(s):

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1	COLETA DE RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE PEQUENAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NA SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	UN	12,00	4.167,50
Total					50.010,00

R\$ 50.010,00 (Cinquenta Mil e Dez Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 16 de setembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 093/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	NOELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	16/09/2026 A 05/10/2026	20

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de Setembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 094/2026

Sumula: Nomeia Servidor para ocupar interinamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o afastamento do Servidor **MARCOS ROBERTO DE PAULA**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal **GLIANE GRABOVSKI**, Secretário Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretária de Assistência Social e, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de 14/09/2026 à 03/10/2026.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber Como Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 16 de Setembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 095/2026

Sumula: Nomeia Servidor para ocupar interinamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o afastamento do Servidor **VALDERI WACZACK**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal **GLIANE GRABOVSKI**, Secretário Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretária de Urbanismo e, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de 14/09/2026 à 03/10/2026.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber Como Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 16 de Setembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 060
DATA: 28/08/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 519.695,57 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) do cancelamento de dotações, todas especificadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 85.695,57 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 AGOSTO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº 2620 - Decreto nº 60/2026 de 28/08/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2381 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1060	2025
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Anulação de Dotações	434.000,00	434.000,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo		30.000,00	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura			
04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		60.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1550 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			13.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		21.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1590 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			86.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		20.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.365.1202.2009 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1891 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			19.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		2.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.365.1202.2009 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1891 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			2.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		70.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			70.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		25.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			6.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		6.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0801.2057 Apoio a População Carente				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3730 00700 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			2.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		2.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0801.2057 Apoio a População Carente				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
3740 00700 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acrescimo		2.000,00	
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura			
27.812.2701.2082 Manutenção do Grêmio Municipal de Esportes				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
5240 00000 Recursos Ordinários (Livres)				

Elaborado por: AGENOR BERTONCELO, no valor: 559 w 16/09/2026 12:27:46



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		Acrescimo	10.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		Abertura		
15.451.1501.2089 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		Acrescimo	70.000,00	
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		Abertura		
28.843.0000.0103 Amortização e Encargos da Dívida Interna				
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
6380 00000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		Abertura		
04.082.0402.2000 Atividades de Assessoria Jurídica				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			129.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar				
3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1480 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			25.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2011 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2000 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2031 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			2.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2031 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2020 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			13.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2031 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			3.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2031 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
2040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			2.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2031 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.366.1201.2031 Manutenção do Ensino Supletivo				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2060 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				

Elaborado por: AGENOR BERTONCELO, no valor: 559 w 16/09/2026 12:27:46



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00		
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
	10.122.0401.2033 Administração da Secretaria de Saúde				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2200	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			20.000,00	
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
	10.301.1001.2040 Ações do Programa Saúde da Família				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2620	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			10.000,00	
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
	10.301.1001.2040 Ações do Programa Saúde da Família				
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2650	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			40.000,00	
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			50.000,00	
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
	09.284.0001.2057 Apoio a População Carente				
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3820	00700 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			50.000,00	
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação			
	09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura			
	20.606.2001.1070 Pavimentação de Estradas Rurais				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4500	00000 Recursos Ordinários (Livre)			20.000,00	
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação			
	09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura			
	20.606.2001.2071 Apoio ao Produtor Rural				
	3.3.91.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
4500	00000 Recursos Ordinários (Livre)			30.000,00	
	14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação			
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura			
	20.423.2801.2102 Apoio a População Indígena				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
6340	00000 Recursos Ordinários (Livre)			85.696,57	
Suplementar		Supletivo Financeiro			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		85.696,57	
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura			
	12.301.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Supletivo Financeiro Vinculado			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1470	00107 Salário-Educação				
	Recurso acumulado	Recurso de crédito setorial	 Tipo de alteração	Previsito	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acrescimo	434.000,00	434.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	434.000,00	434.000,00
Suplementar		Supletivo Financeiro	Acrescimo	85.696,57	0,00
Suplementar		Supletivo Financeiro	Acrescimo	0,00	85.696,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a execução do Plano Municipal de Alfabetização, assegurando sua implementação em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Para a execução do Plano Municipal de Alfabetização, compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- promover a articulação entre as unidades escolares e os demais órgãos envolvidos;
- coordenar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- acompanhar a execução das metas, estratégias e ações previstas no Plano;
- promover o monitoramento dos indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- propor medidas de aperfeiçoamento sempre que necessário.

Art. 5º As unidades escolares deverão adequar seus planejamentos pedagógicos e seus Projetos Político-Pedagógicos às diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Alfabetização e no Plano Municipal de Alfabetização, respeitada a autonomia pedagógica prevista na legislação educacional.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o monitoramento permanente da execução do Plano Municipal de Alfabetização, considerando, entre outros:

- os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
- os indicadores de alfabetização e aprendizagem;
- os resultados da Fluência Leitora;
- os indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- os resultados da Prova Paraná, da Prova Paraná Mais e das avaliações municipais, quando aplicáveis;
- outros indicadores definidos no Plano Municipal de Alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 7º O Plano Municipal de Alfabetização poderá ser revisado periodicamente, mediante estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas:

- as alterações da legislação educacional;
- os resultados do monitoramento;
- a evolução dos indicadores educacionais;
- as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As revisões do Plano deverão preservar os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Lei Municipal nº ____/2026.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações técnicas, normas complementares e instrumentos de acompanhamento necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 9º O Plano Municipal de Alfabetização deverá ser amplamente divulgado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, integrando o planejamento pedagógico e as ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho - Paraná, 14 de setembro de 2026.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 085/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 214, que tratam do direito à educação e do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina o regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, avaliação e implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática do ensino público e da participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação de Marquinho-PR**, com caráter temporário, mobilizador e organizacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação terá como finalidade organizar, coordenar e conduzir os procedimentos necessários para a criação e implantação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação atuará com caráter exclusivamente **consultivo e fiscalizador**, não possuindo natureza deliberativa.

Art. 4º Compete à Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação:

- elaborar a proposta de minuta de lei de criação e regulamentação do Conselho Municipal de Educação (CME);
- organizar os atos preparatórios para a instalação oficial do Conselho Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- articular os segmentos da sociedade civil e da comunidade escolar para a participação no processo de constituição do Conselho Municipal de Educação;
- acompanhar as etapas de implantação do Conselho Municipal de Educação, auxiliando na organização da cerimônia de posse de seus integrantes;
- colaborar na organização das reuniões iniciais de trabalho.

Art. 5º Ficam nomeados para compor a Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:** Sandra Regina Vujanski
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** Juliana Eleutério Barbosa
- Representantes dos Coordenadores e Técnicos Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:** Joelma Beraldin Padilha

Art. 6º Os membros da Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 7º A Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação terá vigência até a efetiva implantação e instalação oficial do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA EM FRENTE A PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 978230/2025/MINC/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DIREITO À CULTURA**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacacantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de setembro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Edital Convocação - 001.2026
Assembleia Geral Extraordinária

Entidade: Associação dos Atletas Jogadores de Vôlei de Laranjeiras do Sul.
CNPJ: 08.689.217.0001-62.

Convidam-se os senhores atletas e associados da Associação dos Atletas Jogadores de Vôlei de Laranjeiras do Sul, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Ginásio de Esportes Valmir Gomes da Rocha Loures (Laranjão), Avenida Dr. Carmosino V. Branco, 989 - Cristo Rei, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, no dia 30 de setembro de 2026, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Associação;

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2026


Presidente

Você
imagina
a gente
cria!



GRÁFICA
CORREIO

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ